



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br

Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2026 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº. 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a conceder subvenção de forma igualitária no valor de até 8.000 UFM (Unidade Fiscal Municipal) ao ano, desde que compatível com o interesse e conveniência do Poder Público e disponibilidade orçamentária total as seguintes entidades abaixo relacionadas:

I – Entidades tradicionalistas registradas no município;

II – As associações comunitárias registradas no município;

Art. 2º O paragrafo unico do art. 3º do Projeto de Lei nº. 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para a concessão da subvenção social deverá a entidade beneficiária comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além de apresentar plano de trabalho compatível com a política pública municipal correspondente.

Parágrafo Único. Ao final da execução do objeto, o beneficiário deverá realizar prestação de contas da subvenção recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.

Art. 3º O art. 5º passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, aos 29 de abril de 2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br


Ver. Jairo Lear da Silva

Bancada do Republicanos


Ver. Renato Fernandes de Mello

Bancada do MDB


Ver^a Maria Edi Quinhones Cezimbra
Bancada do Republicanos


Ver Elizandro Tavares Brasil
Bancada do MDB


Ver. Elio Roberto Rocha Sarturi
Bancada do MDB